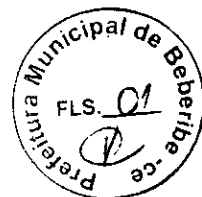


PREFEITURA DE
BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **AUTORIZAMOS** a abertura do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, para a **Contratação de empresa especializada para assessoria administrativa em captação de recursos e convênios estaduais e federais para o Município de Beberibe, de responsabilidade das Diversas Secretarias**, encaminho a presente autorização a V. Sa. para as providências cabíveis.

Encaminho em anexo:

1. Rescisão Contratual;
2. Ata das Sessões;
3. Termo de Homologação;
4. Termo de Adjudicação;
5. Solicitação de existência de saldo orçamentário;
6. Informação do Setor Contábil (Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria);
7. Minuta Contratual.

Beberibe/CE, 06 de novembro de 2019.

Carmem Bentes

Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação

Thiago Oliveira

Thiago Oliveira Pinheiro
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente.